



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
BATALHÃO PRESIDENTE GEISEL

PROJETO BÁSICO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2023

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Comando do Exército Brasileiro, por meio da Seção de Licitações e Contratos do 6º Batalhão de Comunicações, sediada na Avenida São Roque, nº 1935, bairro São Roque, Bento Gonçalves, RS, CEP: 95708-610 realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Instrução Normativa nº 67-SEGES/ME, atualizações e demais legislação correlata.

Data de abertura da sessão: 19/04/2023 - Horário: 08:00hs

Prazo da etapa de lances: 06:00 Hrs (a partir do horário de abertura de lances)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. OBJETO

1.1 A presente dispensa eletrônica tem por objeto a prestação de serviço de manutenção em máquinas e equipamentos, conforme descrição abaixo para atender as necessidades do 6º Batalhão Companhia de Comunicações.

Nr	Especificação detalhada do Serviço	Und	Qtd	Preço Médio Unitário (R\$)	Valor Total Estimado do Item (R\$)
01	Cabine de entrada / medição e subestação (Limpeza e Segurança): . Limpeza geral; . Inspeção visual, avaliando as condições da alvenaria, ferragens, telas, pintura e iluminação; . Verificação dos dispositivos de segurança (luvas, tapete de borracha, óculos de segurança, extintores de incêndio de CO2, iluminação de emergência e placas indicativas, além de outras identificações aplicáveis a segurança das áreas e de	Sv	1	R\$3.985,24	\$3.985,24

	peessoas). . Teste de tensão aplicada nos cabos de media tensão.				
02	Barramentos: . Reaperto de conexões, se na termografia for detectado ponto quente; . Verificação e limpeza dos isoladores; . Limpeza e verificação da pintura nas cores padrão recomendadas pela ABNT.				
03	Transformadores de Instrumentação (TPs e TCs): . Inspeção visual; . Reaperto das conexões, se na termografia for detectado ponto quente; . Limpeza geral.				
04	Chaves seccionadoras: . Inspeção visual verificando as condições dos isoladores, suportes e facas; . Lubrificação e ajustes nas articulações dos contatos; . Reaperto das conexões, se na termografia for detectado ponto quente; Verificação dos intertravamentos; . Limpeza geral.				
05	Disjuntores de média Tensão: . Inspeção visual, verificando as condições de operação, pinos molas, braços e articulações; Reaperto de conexões, se na termografia for detectado ponto quente; . Verificação do nível do óleo e presença de vazamentos; . Limpeza geral.				
06	Relé (s) de sobre corrente Proteção indireta: .Inspeção visual; .Verificação da parametrização, desde que o cliente tenha a sua seletividade, será feito somente verificação e não parametrização;				

	. Limpeza geral.				
07	Transformador (es) de potência: . Inspeção visual avaliando a presença de oxidação, vazamentos e rachaduras nos isoladores; . Avaliação de pontos de aquecimento, se na termografia for detectado ponto quente; . Limpeza geral e reaperto de parafusos, conexões e terminais, se na termografia for detectado ponto quente. . Verificação do nível do óleo isolante.				
08	Retirada de amostra de óleo Isolante e análise laboratorial: . Será retirada amostra de óleo isolante para análise físico-química e cromatográfica do transformador; . Essa será enviada a laboratório especializado em análises de óleo de transformador e Serem emitidos laudos técnicos baseados nas normas pertinentes.				
09	Inspeção Termográfica: . Verificação das instalações elétricas, compreendidas na Subestação, incluindo a cabine de medição, cabines primárias de potência (transformador) desde que tenham/permitam acesso ao uso do termógrafo. . Fotos digitais para os pontos aquecidos encontrados na inspeção visando demonstrar o exato local da anormalidade encontrada. . Elaboração e apresentação de relatório técnico com os termogramas, fotos digitais coloridas e recomendação de intervenção, onde são relacionados os locais, painéis e equipamentos que foram inspecionados.				
10	Observação: . Será feito a alteração do tap interno do transformado, caso o mesmo tenha a				

	possibilidade de alteração; . Será feita a colocação de placas indicativas de perigo de morte, nível de tensão, acesso de pessoal autorizado e equipamentos. . Para este trabalho, a reenergização das subestações irá ocorrer somente após o término da preventiva, caso a contratante necessite de energia antes do término, a mesma deverá prover geradores para suprir sua necessidade. A contratante deverá considerar que a planta fabril ficará sem energia durante o dia inteiro, devido as demandas da concessionária local para atendimento.				
11	Laudo a serem entregues: ☐ Laudo de análise de óleo de 01 transformador; ☐ Relatório termográfico; ☐ Relatório geral da manutenção; ☐ ART de execução.				
Valor total					R\$3.985,24

1.2 O valor total estimado para esta Dispensa Eletrônica é de R\$ 3.985,24 (Tres mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

1.3 Para fornecimento dos materiais/serviços é necessário informar na proposta:

1.3.1 Prazo de entrega/prestação do serviço

1.3.2 Garantia do material/serviço

1.3.3 Marca do produto

1.3.4 Validade da proposta

1.3.5 Valor total e a descrição detalhada do serviço executada.

2. JUSTIFICATIVA

A prestação de serviço de manutenção em equipamentos energéticos em favor do 6º Batalhão de Comunicações.

3. FUNDAMENTO LEGAL

As contratações realizadas através de Dispensa Eletrônica encontram amparo no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/21 e Instrução Normativo SEGES/me Nº 67.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA

GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
-	-	-	-	-

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. Possuir capacidade jurídica, técnica e operacional para a prestação dos serviços.
- 5.2. Estar regular perante às obrigações fiscais e trabalhistas.
- 5.3. O critério de julgamento da proposta será o menor preço.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br – Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

7. DA DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.1. A Dispensa Eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições conforme estabelecidos neste instrumento.
- 7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso ao Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 7.3. Os valores registrados para Dispensa Eletrônica deverão ser registrados, em reais, para o item.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar o lance de **menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações.
- 7.6. O 6º Batalhão de Comunicações poderá anular ou cancelar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1 As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário.
- 8.2 As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 6º Batalhão de Comunicações correspondem ao estabelecidos nas presentes Condições Gerais da Contratação, seus anexos e no Projeto Básico.

9. LOCAL DE ENTREGA

O Serviço deverá ser entregue na Avenida São Roque, nº 1935, bairro São Roque, Bento Gonçalves-RS, CEP: 95708-636, no 6º Batalhão Comunicações.

10. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 10.1 A empresa deverá realizar a entrega do material/prestação do serviço no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada; Ou conforme combinado com o Setor do Almoxarifado.
- 10.2. A entrega do bem deverá ser atestada pelo 6º Batalhão Comunicações, que aferirá a sua

conformidade com as especificações constantes do Pedido;

10.3. O responsável pelo 6º Batalhão de Comunicações, designado para acompanhar a entrega do objeto, formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

10.4. A Contratada se obriga a efetuar a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergência relativas as especificações constantes do pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

10.5 Os materiais serão **rejeitados** caso não estejam em conformidade com as descrições previstas neste instrumento.

11. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

11.2. Pelo atraso ou inexecução total ou parcial da prestação dos serviços, erro, imperfeição, inadimplemento ou não veracidade de informações prestadas, a empresa Contratada estará sujeita, segundo a extensão da falta, às penalidades previstas nos Artigos 155; 156, 157 e 158, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

12. FATURAMENTO

A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida em nome do 6º Batalhão de Comunicações, inscrita no CNPJ sob o nº 09.584.021/0001-76.

13. PRAZO PARA PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 6º Batalhão de Comunicações, depois do recebimento definitivo do servidor desta OM e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após recebimento definitivo.

13.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

financeira = 0,00016438, $I = (6/100)/365$
assim apurado: $I = (TX)$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Fornecer os materiais/serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto, além de fornecer

e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas em sua proposta;

14.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou que se verifique no local dos serviços.

14.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação,

14.5. Substituir, às suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência/aviso de cotação eletrônica.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

14.6. Prestar os serviços/materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

14.7. Manter a validade da Proposta por, no mínimo, 30 (trinta) dias.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos deste Projeto Básico e de sua proposta;

15.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

15.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

15.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico e legislação correlata;

15.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;

15.6. Realizar avaliações da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

16. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (54) 3452-1633/1635 (Ramal 5263) ou pelo e-mail salc@6bcom.eb.mil.br, sendo resolvidos os casos omissos pela Seção de Licitações e Contratos do 6º Batalhão de Comunicações.

17. FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Bento Gonçalves-RS para dirimir questões oriundas desta cotação eletrônica.

Bento Gonçalves, RS, 14 de abril de 2023.

DANIEL MICHEL NAJM LOMBELO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Comunicações

Equipamentos a serem utilizados:

- ☐ Gerador;
- ☐ Hypot;
- ☐ Aterramentos;
- ☐ Roupa nível IV;
- ☐ Termo visor;
- ☐ Detector de tensão 50kv;

Responsabilidades:

- ☐ A contratante deverá disponibilizar 01 banheiro para o uso da contratada;
 - ☐ A contratante deverá disponibilizar 01 ponto de elétrica para o uso da contratada a uma distancia máxima de 10m;
 - ☐ A contratante deverá disponibilizar mão de obra para qualquer serviço civil e metalúrgico;
 - ☐ A contratante deverá disponibilizar caso seja necessário plataforma aérea, qualquer alteração deverá ser comunicado a contratada para rever os procedimentos;
 - ☐ A contratante deverá disponibilizar um local seguro para a guarda de materiais que fiquem no canteiro de obra, sendo de responsabilidade da mesma caso algo suma;
 - ☐ A contratante fica responsável se houver o transporte e descarregamento de materiais dentro do canteiro de obra;
 - ☐ A contratante fica responsável pelo descarte de resíduos do canteiro de obra;
 - ☐ A contratada fica responsável pelo transporte e alimentação dos funcionários no canteiro de obra e se houver hospedagem;
 - ☐ A contratada é responsável pelos treinamentos e cursos exigidos por Normas para as determinadas atividades exercidas;
 - ☐ A contratada é responsável pelos uniformes e Epi's exigidos por Normas para as determinadas atividades exercidas;
 - ☐ A contratada fica responsável pela organização e limpeza do canteiro de obra;
 - ☐ Havendo trabalhos em que envolva a concessionaria de energia local, a contratante e a contratada devem seguir os prazos e datas de trabalho estipulados pela mesma;
 - ☐ Havendo alterações nos prazos e datas de trabalho estipulados pela concessionaria de energia local, exime a contratada de qualquer responsabilidade inclusa.
 - ☐ Todas informações que a contratante solicitar do andamento da obra deverá ser solicitada diretamente ao superior da empresa contratada, havendo o descumprimento desse item qualquer informação dada será irrelevante;
 - ☐ Os trabalhos serão executados conforme projetos existentes, qualquer alteração futura em que haja mudança de potência e ou posicionamento exime a contratada de qualquer responsabilidade.
- ☐ **Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.**
- ☐ **O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivo, a ser agendado [Com responsável designado pela OM], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.**
- ☐ **Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme descrição detalhada.**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
BATALHÃO PRESIDENTE GEISEL

ATESTADO DE VISTORIA ASSINADO POR SERVIDOR RESPONSÁVEL

DISPENSA ELETRÔNICA TRADICIONAL nº 44/2023

Processo Administrativo NUP 64029002139/2023-57

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TRANSFORMADOR ELÉTRICO 6º B COM

Atestamos, para efeito de cumprimento ao exigido na dispensa de eletrônica supracitada, que o Sr.
_____, Representante da empresa _____, CNPJ nº
_____, vistoriou o local onde serão prestados os serviços objeto da referida licitação.

Bento Gonçalves, RS, ____ de _____ de 2023.

(assinatura do responsável do 6º B Com)

Observação: Remeter em 1 (uma) via anexo às documentações da Habilitação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
BATALHÃO PRESIDENTE GEISEL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Dispensa Eletrônica nº 44/2023

Processo Administrativo 64029002139/2023-57

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TRANSFORMADOR ELÉTRICO 6º B COM

Declaramos, para efeito de cumprimento ao exigido na DISPENSA ELETRÔNICA TRADICIONAL supracitada, que abrimos mão da vistoria *in loco*, razão pela qual assumimos todos e quaisquer riscos advindos da falta de verificação no local de realização dos serviços, responsabilizando-nos, na integralidade, por eventuais dificuldades a ausência de vistoria possa apresentar para a perfeita execução dos serviços.

Bento Gonçalves, ____ de _____ de 2023

Empresa:

(assinatura do responsável legal da empresa)

Observação 01: A declaração poderá ser apresentada em papel timbrado da licitante; qualquer outra forma de apresentação deverá conter obrigatoriamente a identificação da empresa.

Observação: Remeter em 1 (uma) via anexo às documentações da Habilitação (Se optar por não fazer a vistoria).

Observação:

Caso no dia anterior a manutenção, a previsão do tempo marque chuva, poderá a vir ser cancelado a abertura da tomada de energia por parte da concessionária, cabendo a contratante definir se irá ser realizado a preventiva ou não, lembrando que, não será feita a limpeza nos box's que estiverem energizados. Caso o cliente venha a querer marcar outra data para a finalização da preventiva será enviado novo orçamento.